



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.079, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO - CÂMPUS SÃO PAULO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS,
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-SPO), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Gênero para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, tendo base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, na Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital PRP/PRE/PRX nº 342, de 30/08/2021, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de **1 (um) bolsista de extensão** para o projeto de pesquisa e extensão indicado no quadro a seguir.

Projeto	Coordenação	Nº de bolsas	Período de bolsa	Período para dedicação ao projeto
Identidade visual a partir de uma perspectiva afrocentrada	Giselly Barros Rodrigues	1 (uma)	6 (seis) meses outubro/2021 a março/2022	9 (nove) meses outubro/2021 a junho/2022

1.2. O valor mensal da bolsa-extensão será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

1.3. O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **06 (seis) meses**.

1.4. Será fornecido ao(à) bolsista, inclusive, auxílio-conectividade no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, para despesas com telefonia e internet no desenvolvimento das atividades junto ao projeto, com duração de até **06 (seis) meses**.

1.5. Considerando que o projeto terá duração de 9 (nove) meses e que as bolsas e auxílios terão vigência de 6 (seis) meses, nos 3 (três) últimos meses de execução e conclusão do projeto (quando não haverá mais bolsa e auxílio) os alunos bolsistas passarão automaticamente para a condição de voluntários, mediante assinatura de Termo de Voluntariado, caso permaneçam membros do projeto.

1.6. A seleção deste edital possui caráter classificatório, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-extensão a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.

1.7. Os interessados que não forem contemplados com a bolsa-extensão deste edital poderão constar em uma lista de espera, contanto que cumpram os requisitos obrigatórios desta chamada, possuam perfil para o projeto e tenham participação no projeto como voluntários.

1.8. Não faz parte deste edital a seleção de bolsista de pesquisa.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1. Considera-se, para os fins deste edital:

2.1.1. **Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.

2.1.2. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-discente pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.

2.2. O **Projeto de Extensão Identidade Visual a partir de uma perspectiva afrocentrada**, submetido e aprovado através do Edital PRP/PRE/PRX nº 342/2021, tem como objetivo geral identificar quais são os componentes gráficos – cores, grafismos, simbolismos, entre outros – que aparecem com maior frequência em superfícies africanas que poderão ser utilizados para o desenvolvimento de identidades visuais afrocentradas, abordando a temática de gênero numa visão interseccional ao estudar os saberes das mulheres africanas e suas produções.

3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO

3.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e

3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

4.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Câmpus São Paulo do IFSP.



4.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto.

4.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

4.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição.

4.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP

4.1.6. Participar do processo seletivo organizado pela Coordenação do projeto.

4.2. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas objeto deste edital.

4.3. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal à Coordenação do projeto poderá ocasionar o desligamento do projeto, o cancelamento da bolsa ou a substituição do(a) discente-bolsista

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia **25/10/2021** até as 23h59min, por meio do endereço eletrônico: giselly.barros@ifsp.edu.br.

5.2. Os interessados deverão encaminhar um *e-mail* à Coordenação do projeto, contendo:

a. Assunto: INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA – (NOME COMPLETO DO ALUNO)

b. Informar no corpo do *e-mail*: nome completo, data de nascimento, prontuário, curso e semestre em que está matriculado, telefone de contato, experiência anterior em projetos, afinidade/interesse com o tema do projeto e forma de contribuição para a execução das ações.

5.3. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e portarias regulamentadoras.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em **26/10/2021** com a análise das inscrições realizadas, verificação de atendimento aos critérios e, eventualmente, entrevista com a coordenação.

6.2. Caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da classificação será disponibilizado pela Coordenação do projeto e publicado pela Coordenadoria de Extensão no portal do Câmpus São Paulo <https://spo.ifsp.edu.br/>, em **26/10/2021**.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto comunicar aos alunos classificados, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) a aprovação do/a bolsista no projeto e eventual lista de espera, assim como as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Direção Geral, subsidiada pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Inscrições	25/10/2021
Seleção	26/10/2021
Resultado da seleção	26/10/2021
Início de atuação no projeto	27/10/2021

São Paulo, 25 de outubro de 2021.



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP